



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 078/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 27.03.2002

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. Vereador José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 131

Em 27/03/02 15:50

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto estamos criando um cargo específico de gestão de sistemas, que terá por objeto manter a máquina administrativa em sintonia com o avanço da tecnologia, propiciando maior facilidade na divulgação de informações e dados, assim como transparência nas ações de governo.

O Município de Mariana, no último ano, investiu vultosamente na informatização, de maneira a integrar todas as unidades administrativas, facilitando a transparência na verificação da eficiência e produtividade de cada setor, o que representa hoje redução do custo de pessoal, rapidez e segurança na coleta e processamento de informações. Desta forma, o cargo que ora se cria, destina a promover uma gerência adequada ao Sistema Municipal de Informações, que busca alcançar, sem dúvida, uma resposta mais rápida à modernização da máquina administrativa.

Resta dizer que o Programa de Informatização desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Mariana, pelas dimensões geográficas do município e a pluralidade de unidades administrativas distantes do núcleo serve de referência nacional, sendo recomendado pela Telemar como um dos mais representativos sistemas públicos de modernização administrativa.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, apresentamos

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 27/03/02
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 131

Projeto de Lei N.º 131...../2001 27/03/02 15:54

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera anexo II da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo comissionado de Gestor de Sistemas, a ser provido por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo II da Lei Complementar 003/2001, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Denominação do Cargo: Gestor de Sistemas

Nível: Assessoramento

Vinculação: Gabinete do Prefeito

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: R\$ 2.000,00

Formação Acadêmica: Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 25/03/02
Presidente
Secretário

Atribuições: gerenciar, acompanhar e efetivar a implantação, desenvolvimento e operacionalização de sistemas informatizados; promover a integração e interação das diversas unidades administrativas municipais entre si e com outros entes da Administração Pública em outras esferas de governo; implantar, gerenciar, coordenar programas especiais de capacitação profissional de servidores municipais na área de sistemas de gestão de informações e atendimento ao público e divulgação das contas da Administração.